



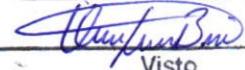
MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por 05

votos a 01

Em 23 / 12 / 2009


Visto

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Segue em anexo Projeto de Lei Complementar de igual número, que dispõe sobre alteração no anexo da Lei Complementar nº 022 de 10 de agosto de 2007, que trata da alteração de vagas do cargo de Assistente Social.

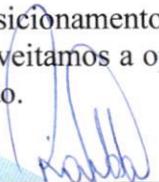
Estamos finalizando a construção do Centro de Reabilitação Nova Nazaré, que trabalhará junto ao CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correia de Cuiabá, que entrou com uma contrapartida de doação de material e estará contribuindo com uma ajuda de custo mensal, mas para implantação do citado centro se faz necessário à contratação de alguns profissionais dentre eles uma Assistente Social para atendimento junto à população que destes serviços necessitarem.

Como e de ciência dos nobres vereadores temos uma vaga de Assistente Social permitida por lei, e a mesma se encontra preenchida pela servidora Márcia Domingues de Andrade lotada na Secretaria de Ação Social, a qual se encontra com a carga horária preenchida com as atividades pertinentes a Secretaria de Ação Social e demais programas do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, o qual exige uma carga horária de 40 horas semanais.

No entanto se faz necessário o aumento no lotacionograma para mais 01 (uma) assistente social, para atender ao Centro de Reabilitação Nova Nazaré, sendo esta uma exigência do estado para implantação do citado centro, para um melhor atendimento a população deste município.

Portanto temos a certeza de que V.Exª e demais Edis dessa Casa de Leis não poupará esforços para que a tramitação e aprovação do mesmo seja realizada com a maior brevidade possível.

Na expectativa de um posicionamento favorável a solicitação em pauta, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para externarmos protestos de elevada estima e real consideração.



Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso
Marcelo Rodrigues de Azeredo
Presidente da Câmara Municipal.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.004 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por 05

votos a 02

Em 23 / 12 / 2009

[Assinatura]
Visto

“ Introdúz Alteração no Anexo da Lei Complementar nº. 022 de 10 de Agosto de 2007 e dá outras Providências”.

A Prefeita Municipal, Senhora Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Art. 1º. – Os Cargos de provimentos efetivos mencionados no artigo 4º, da Lei Complementar nº 006 de 18 de Junho de 2002 e relacionados no Anexo Único da Lei Complementar nº 022 de 10 de Agosto de 2007, que passa a vigorar com as alterações constantes na tabela abaixo:

Latocionograma da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT

Função	Lotoc.	Concur.	Contrat.	Eletivos	Escolaridade	CH	Salário base
Assistent e Social	02	01	0	0	Ensino Superior	40 H	3.087,05

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT, aos dez dias do mês de dezembro de 2009.

[Assinatura]

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso